



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Praça Henrique Vieira, nº25 – Centro - CEP 37.140-000

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.698, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Concede progressão horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei nº 80/97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal à servidora a seguir relacionada, passando a vigorar os valor correspondente à classe e referência da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicadas na coluna II deste ato:

Coluna I	Coluna II
Servidor	Cargo
Classe e referência atual	Classe e referência com a
progressão	
Selma das Dores Ávila Moreira	Técnico de Nível Médio em Saúde
III – C	III – D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de maio de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal